



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2023

OBJETIVO: PROMOVER A SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO.

PROCESSO Nº 55000.002574/2012-56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2012 (SEI 6951342, fls. 189-195)

CONTRATO Nº 42/2012, celebrado em 26/10/2012 (SEI 6951342, fls. 215-229 e 265)

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - Substituto, do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2023, e competência delegada pela Portaria MAPA nº 557, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1670853, vem apostilar o **Contrato nº 42/2012**, celebrado com a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.** (anteriormente **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**), inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, sediada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, CEP 71.215-902, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**:

Art. 1º - Em virtude da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e instituiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, fica sub-rogado o Contrato nº 42/2012.

Art. 2º - A titularidade do contrato passará para o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900.

Art. 3º - A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011.

Art. 4º - Após assinatura do presente Termo de Apostilamento, a **CONTRATADA** será notificada para proceder a ajustes necessários em razão da presente alteração e sub-rogação contratual.

Art. 5º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2012, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 6º - Os efeitos do Apostilamento se iniciam a partir da data de assinatura do termo.

(documento assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração – Substituto

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto**, em 16/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26820025** e o código CRC **8AF8EE6A**.

Referência: Processo nº 55000.002574/2012-56

SEI nº 26820025